

2023

Pauta da 20ª Sessão Ordinária



“Unidos por Ipameri”

Adm.: 2023/2024

Câmara Municipal de Ipameri

3ª Sessão Legislativa – 19ª Legislatura

31/05/2023



PAUTA

19ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 24/05/2023, DA
3ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 19ª LEGISLATURA.

1. ABERTURA DA SESSÃO

) Abertura regimental: *“Sob a proteção de DEUS e havendo número legal, declaro aberta a presente Sessão”.*

) Leitura Bíblica:

Convidado para a Sessão:

2. EXPEDIENTE

Leitura e votação da Ata da Sessão Ordinária nº 019, de 24/05/2023;

Leitura do Ofício nº 32/2023, do IF Goiano, Câmpus Ipameri – Convite para o 2º Congresso de Educação Especial do Campus Avançado Ipameri;

Convidar o Vereador Alisson Rosa para apresentar seu trabalho:

- **Moção de Aplausos em comemoração aos 80 anos do Prédio Dr. Gomes da Frota.**

- **Moção de Aplausos e Reconhecimento ao Professor Zuzu.**

Convidar o Vereador Daniel da Garagem para apresentar seu trabalho:

- **Projeto de Lei nº 057/2023**, que “Dispõe sobre o alinhamento e a retirada de fios em desuso existentes em postes de sustentação localizados no município de Ipameri-GO, e dá outras providências”.

Convidar o Vereador Francisco Neto para apresentar seus trabalhos:

- **Projeto de Decreto nº 010/2023**, que “Concede Título de Cidadania Ipamerina” (a Samuel Pires Ferreira).

Convidar o Vereador Cláudio Machado para apresentar seus trabalhos:

- **Requerimento nº 075/2023** - Os serviços de patrolamento nas estradas vicinais, na região sentido Corumbaíba.



PAUTA

Uso da tribuna pelos vereadores, conforme a ordem de inscrição (art. 87, §2º, do Regimento Interno).

3. ORDEM DO DIA

Leitura e votação dos pareceres da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, da Comissão de Orçamento e Finanças e da Comissão de Direitos Humanos, Saúde, Assistência Social, Educação, Cultura e Esportes ao **Projeto de Lei nº 55/2023**, que “Institui o direito ao atendimento preferencial a pessoas obesas nos estabelecimentos públicos e privados localizados no município de Ipameri-GO, e dá outras providências.”

Leitura e votação dos pareceres da Comissão de Constituição, Justiça e Redação ao **Projeto de Lei nº 56/2023**, de autoria do **Vereador Alisson Rosa**, que “Dá nova redação no parágrafo único do art. 2º da Lei Municipal nº 1.921/99.”;

Colocar em 2ª votação o **Projeto de Lei nº 54/2023**, de autoria do **Vereador Flavim do Lava Jato**, que “Institui o “Dia Municipal do Mecânico”, e dá outras providências.”

Colocar em 2ª votação o **Projeto de Lei nº 053/2023**, oriundo do Executivo Municipal, que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio para repasse de recursos financeiros à Associação Adelino de Carvalho e dá outras providências

Colocar em 3ª votação o **Projeto de Lei nº 051/2023**, de autoria do **Vereador Alisson Rosa**, que “*Institui o “Programa de Detecção Precoce da Deficiência Auditiva Infantil” nas Unidades de Saúde do Município de Ipameri-GO, e dá outras providências;*



PAUTA

Discussão e votação dos Requerimentos apresentados pelos Vereadores, de acordo com art. 129, do RI.

4. ASSUNTO DO DIA

5. ENCERRAMENTO

Próxima Sessão Ordinária do mês de Junho: 6, 7, 14, 21 e 28 às 14:00.

Sob a proteção de DEUS, declaro encerrada a presente Sessão.



- O uso de sacolas plásticas biodegradáveis para acondicionamento de produtos e mercadorias a serem utilizadas nos estabelecimentos comerciais no âmbito do Município de Ipameri. (Lei Municipal nº 3.274/2019).

- Projeto “Nasce uma criança, planta-se uma árvore”. (Lei Municipal nº 3.273/2019).

- Proíbe do uso ou consumo do cigarro eletrônico, no âmbito do município de Ipameri, e dá outras providências. (Lei Municipal nº 3.271/2019).



Para meditar

“Egoísmo não é viver à nossa maneira, mas desejar que os outros vivam como nós queremos.”

(Oscar Wilde)

31 de Maio – “Dia Mundial da Comunicações Sociais”.



/camaradeipameri

CURTIR

TRANSMISSÃO
DAS SESSÕES

INSCREVA-SE
NO CANAL!



RÁDIO CÂMARA
NO CELULAR, NO COMPUTADOR,
COM VOCÊ ONDE ESTIVER.

▶ PLAY



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

Ofício nº 32/2023 - NAPNE-IPA/CENS-IPA/CMPAIPA/IFGOIANO

Ipameri, 29 de maio de 2023.

Ao Senhor
Geninho Moreira
Presidente da Câmara Municipal
Ipameri - GO

Assunto: **Convite**

Excelentíssimo Senhor,

1. O Instituto Federal Goiano - Campus Avançado Ipameri tem a honra de convidá-lo para participar da abertura do **2º Congresso de Educação Especial do Campus Avançado Ipameri**, com o Tema "TDAH: Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade", que ocorrerá no dia 01/06/2023, às 19 horas, no Auditório do Campus.
2. Sem mais, renovamos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)
Uiara Vaz Jordao
Coord. Napne/DAE

(Assinado Eletronicamente)
Juliana Cristina da Costa Fernandes
Diretora

Campus Avançado Ipameri



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

MOÇÃO DE APLAUSOS

Ilustríssimo Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Ipameri, Estado de Goiás.

O Vereador que a presente subscreve, com a adesão dos demais Vereadores, nos termos regimentais e após apreciação do plenário. É com grande honra que apresento esta moção de aplausos em comemoração aos 80 anos do Prédio Doutor Gomes da Frota, atual sede do Poder Legislativo Municipal.

Inaugurado em 30 de maio de 1943, este prédio é um marco histórico e arquitetônico da cidade. Com sua imponente fachada e detalhes em art déco, o edifício se destaca como um símbolo da cultura e da tradição local.

Ao longo dos anos, o Prédio Gomes da Frota testemunhou importantes momentos da história da cidade e foi palco de decisões que moldaram o futuro do município. Desde sua construção, o edifício abrigou importantes instituições e hoje, como sede do Poder Legislativo Municipal, continua sendo um espaço fundamental para a democracia e a participação cidadã.

O prédio Gomes da Frota é uma peça fundamental da história da cidade, tendo sido construído em uma época de



PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI ESTADO DE GOIÁS

grande crescimento e desenvolvimento urbano. Desde então, tem sido um marco importante da cidade, testemunhando e abrigando muitos eventos e momentos significativos da história local.

A sua importância histórica e cultural se reflete em sua arquitetura marcante, que é uma mistura de estilos clássicos e modernos, e em suas características únicas que se destacam na paisagem urbana. Desde a sua construção, o prédio Gomes da Frota tem sido um símbolo de orgulho e identidade para a cidade, tendo servido como palco de importantes debates e decisões políticas.

Nesta data tão especial, é importante reconhecer a importância do Prédio Gomes da Frota e homenagear todos aqueles que, ao longo dos anos, trabalharam para preservar sua história e garantir sua continuidade como um patrimônio da cidade.

Por isso, gostaria de parabenizar todos os envolvidos na conservação e manutenção do prédio, bem como todos aqueles que, de uma forma ou de outra, contribuíram para a história e a trajetória deste edifício tão emblemático.

Assim, apresento esta moção de aplausos como uma forma de agradecimento e reconhecimento pelo valor histórico e



PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI ESTADO DE GOIÁS

cultural do Prédio Gomes da Frota, e pela sua importância para o município. Que ele continue a ser um espaço de celebração da democracia e da participação cidadã por muitos anos vindouros.

E, ao final, que sejam adotadas as providências habituais para publicação e divulgação da presente manifestação a toda população ipamerina por meio da imprensa oficial.

SALA DAS SESSÕES, em Ipameri, Estado de Goiás,
aos 31 dias do mês de maio de 2023.

Alisson Rosa
Vereador Outorgante

Ronnideber Chistopper Luciano
Vereador Roni

Francisco Rodolfo R. Tosta
Vereador Francisco Neto

Marcelo Aparecido Gomes Godoi
Vereador Marcelo Godoi

Daniel Martins da Silva
Vereador Daniel da Garagem

Divino dos Reis Machado
Vereador Divino Cigano

Cláudio Machado Vaz
Vereador Cláudio Machado

Flávio Alves Ferreira Júnior
Vereador Flavim do Lava Jato

Genivaldo Moreira da Silva
Vereador Geninho

Paulo José Machado Sugai
Vereador Paulo Sugai

Lúcia Helena Lopes Ribeiro
Vereadora Lúcia Lopes



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

MOÇÃO DE APLAUSOS

Excelentíssimo Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Ipameri, Estado de Goiás.

O Vereador que a presente subscreve, com a adesão dos demais Vereadores, nos termos regimentais e após apreciação do plenário, requer apresentação de **Moção de Aplausos e Reconhecimento** para destacar e homenagear a vida e a trajetória de José Bernardino da Costa, carinhosamente conhecido como Professor Zuzu. Sua dedicação à educação e sua contribuição para o desenvolvimento da comunidade ipamerina são dignas de profunda admiração e gratidão.

Nascido em 08 de junho de 1924, em Ipameri-GO, José Bernardino da Costa enfrentou desde cedo desafios em sua vida. Órfão de pai e mãe aos quatro anos de idade, foi acolhido e criado com amor e cuidado pela avó e pela irmã Delza. Essas circunstâncias moldaram sua personalidade resiliente e determinada.

Aos 19 anos, em 1943, ingressou no seminário da Congregação dos Sagrados Corações, buscando uma formação religiosa. Após uma experiência no noviciado e um período na



PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI ESTADO DE GOIÁS

Holanda, onde esteve por um ano e meio, decidiu seguir outro caminho e retornou ao Brasil. Foi nesse momento que sua paixão pela educação começou a florescer.

José Bernardino dedicou-se integralmente à docência, desempenhando um papel fundamental na formação de jovens e na construção de uma sociedade mais justa e desenvolvida. Assumiu o cargo de diretor do Colégio Estadual Professor Eduardo Mancini por várias ocasiões, entre os anos de 1951 e 1961, 1963 e 1973. Além disso, dirigiu também o Colégio Comercial de Ipameri entre 1953 e 1963.

Sua busca pelo conhecimento levou-o a concluir o Curso Superior de Letras na Universidade Católica de Goiás, em 1953. Demonstrando sua dedicação ao ensino, publicou a brochura “O Menino e a Arte” em 1964, seguida pelo livro didático “Composição Escrita”, lançado em 1969. Seu compromisso em fornecer ferramentas educacionais eficazes para seus alunos é louvável e inspirador.

Ao longo de 18 anos, Professor Zuzu lecionou na Escola Agrotécnica Federal de Urutaí-GO, encerrando sua carreira docente em 1991, quando se aposentou. No entanto, sua contribuição para a comunidade de Ipameri não se limitou apenas à sala de aula. Ao lado de sua esposa, Maria Helena



PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI ESTADO DE GOIÁS

Carneiro, criou uma família de sete filhos, transmitindo a importância da educação e dos valores familiares.

Professor Zuzu, é uma figura exemplar que demonstrou ao longo de sua vida um compromisso incansável com a educação, inspirando gerações de estudantes e contribuindo para o desenvolvimento da sociedade

Sua formação abrangente, trazida em grande parte de sua experiência no seminário católico, foi enriquecida com valores essenciais, como a religiosidade e o sentido de autoridade. Esses ingredientes culturais valiosos permearam sua atuação como diretor do Grupo Escolar de Ipameri (GEI) e como professor de Língua Portuguesa e da disciplina chamada Cívica.

Professor Zuzu também era conhecido por sua versatilidade e disponibilidade para auxiliar seus colegas quando necessário. Quando um professor titular estava impedido, ele prontamente assumia a responsabilidade de ministrar aulas de francês, latim ou qualquer outra disciplina requerida. Sua disposição em ir além de suas obrigações demonstra sua dedicação e comprometimento com a educação e o bem-estar dos alunos.



PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI ESTADO DE GOIÁS

Além de seu trabalho no ambiente escolar, o Professor Zuzu compartilhava seu conhecimento e sabedoria com a comunidade por meio de palestras e conferências. Seu envolvimento ativo na disseminação do conhecimento e no estímulo ao aprendizado em diversas esferas da vida demonstra seu compromisso em promover o desenvolvimento integral das pessoas.

Diante de todo o exposto, é justo reconhecer e enaltecer a figura do Professor Zuzu, José Bernardino da Costa, por sua dedicação exemplar à educação, seu legado como diretor de escola, sua atuação como professor e sua constante busca pelo conhecimento. Sua vida e trajetória são um exemplo inspirador para educadores e estudantes, e sua influência positiva ecoará nas mentes e corações daqueles que tiveram o privilégio de conhecê-lo.

Portanto, é com imensa satisfação que apresentamos esta Moção de Aplausos e Reconhecimento ao Professor Zuzu, em nome da comunidade ipamerina e de todos aqueles que foram beneficiados por sua dedicação e contribuição para a educação. Que sua história continue a ser uma fonte de inspiração e seu legado perpetue-se como um farol para as gerações futuras.



PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI ESTADO DE GOIÁS

Ante o exposto, ouvido o Plenário e atendidas às formalidades, **REQUEREMOS** que conste na ata da Sessão Ordinária, e envie a Moção de Aplausos e Reconhecimento ao Professor Zuzu.

SALA DAS SESSÕES, em Ipameri, Estado de Goiás, aos 31 dias do mês de maio de 2023.

Alisson Rosa
Vereador Outorgante

Ronnideber Chistopper Luciano
Vereador Roni

Francisco Rodolfo R. Tosta
Vereador Francisco Neto

Marcelo Aparecido Gomes Godoi
Vereador Marcelo Godoi

Daniel Martins da Silva
Vereador Daniel da Garagem

Divino dos Reis Machado
Vereador Divino Cigano

Cláudio Machado Vaz
Vereador Cláudio Machado

Flávio Alves Ferreira Júnior
Vereador Flavim do Lava Jato

Genivaldo Moreira da Silva
Vereador Geninho

Paulo José Machado Sugai
Vereador Paulo Sugai

Lúcia Helena Lopes Ribeiro
Vereadora Lúcia Lopes



PROJETO DE LEI Nº 057/2023, DE 31 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre o alinhamento e a retirada de fios em desuso existentes em postes de sustentação localizados no município de Ipameri-GO, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica estabelecida a obrigatoriedade de alinhamento e retirada de fios em desuso que se encontram nos postes de sustentação localizados no município de Ipameri-GO.

Art. 2º - Considera-se fios em desuso aqueles que não estejam sendo utilizados para serviços ativos de telecomunicações, energia elétrica, internet ou qualquer outra finalidade pública.

Art. 3º - Os responsáveis pela manutenção e operação de redes de telecomunicações, energia elétrica, internet e demais serviços públicos que utilizam fios em postes de sustentação, ficam obrigados a realizar o alinhamento e a retirada dos fios em desuso, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias a partir da entrada em vigor desta lei.

Art. 4º - Compete à Secretaria Municipal de Infraestrutura fiscalizar o cumprimento desta lei, podendo aplicar as seguintes penalidades em caso de descumprimento:

- I - Advertência por escrito na primeira infração;
- II - Multa no valor de 100 (cem) UFIP's na segunda infração;
- III - Multa em dobro no valor da segunda infração em caso de reincidência.

Art. 5º - As multas previstas no artigo anterior serão revertidas em favor do município, destinando-se aos investimentos em melhorias na infraestrutura urbana.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, aos 31 dias do mês de maio de 2023.

Daniel da Garagem
Vereador



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 010, DE 31 DE MAIO DE 2023.

Concede Título de Cidadania.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadania Ipamerina a **SAMUEL PIRES FERREIRA**, pelos relevantes serviços prestados ao município de Ipameri.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em Ipameri-GO, aos 31 dias do mês de maio de 2023.

Francisco Neto
Vereador



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

REQUERIMENTO Nº 075/2023

O Vereador que ao final subscreve, nos termos regimentais e após ouvir o plenário, requer providências da Mesa Diretora, para junto ao **EXECUTIVO MUNICIPAL**, solicitar:

Os serviços de patrolamento nas estradas vicinais, na região sentido Corumbaíba.

JUSTIFICATIVA: Atendendo a uma reivindicação da comunidade que solicita o patrolamento do local, esperamos contar com especial atenção na realização desse serviço, visto que o mesmo proporcionará maior condição de trafegabilidade dos veículos e das pessoas que transitam por essa localidade diariamente, bem como, possibilitar qualidade de vida aos moradores da região. Além disso, há muitas reclamações dos diversos buracos existentes na região provocando prejuízos à população que sofrem com a falta desses serviços.

Diante do exposto, solicito o apoio do Executivo Municipal, visto que tais medidas irão proporcionar maior segurança aos usuários e principalmente aos moradores daquela comunidade.

SALA DAS SESSÕES, aos 31 dias do mês de maio de 2023.

Cláudio Machado Vaz
Vereador